



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 4169/09
PLL N° 194/09

PL-23
✱

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

PARECER N° 017/10 – CEDECONDH

Inclui parágrafo único no art. 8° da Lei n° 10.199, de 11 de junho de 2007 – Estatuto do Pedestre –, dispondo sobre a diferenciação do piso em que estejam instalados equipamentos urbanos.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Tarciso Flecha Negra.

A Procuradoria desta Casa, em 19 de novembro de 2009, apresentou seu Parecer Prévio, não vislumbrando óbice legal à tramitação da matéria.

A Comissão de Constituição e Justiça, em 2 de março de 2010, aprovou parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica. Em 23 de março de 2010, a Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL manifestou-se por sua aprovação. Outrossim, na data de 27 de abril de 2010, a Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, apresentou sua opinião no mesmo sentido.

É o relatório.

No que tange à competência específica desta Comissão, conforme art. 40 do Regimento deste Parlamento Municipal, opino pelo mérito da Proposição em análise.

Trata-se de relevante medida a ser adotada pelo Poder Público com o escopo de propiciar ao deficiente visual uma ferramenta eficaz para a percepção de equipamentos nos logradouros municipais. Muitos são os relatos de pessoas que frequentemente se acidentam nessas condições.

A instalação de sinalização tátil de alerta, realizada pela mudança de textura do piso, em conformidade com a NBR 9050, da ABNT, editada em 2004, proporcionará a identificação imediata destes mobiliários urbanos, auxiliando no seu reconhecimento, bem como na diminuição das ocorrências que prejudicam a integridade física desses cidadãos.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Fl. 24
PROC. N° 4169/09
PLL N° 194/09
Fl. 2

PARECER N° 017 /10 – CEDECONDH

Pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 11 de maio de 2010.


Vereador João Bosco Vaz,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 18-05-10


Vereador DJ Cassiá – Presidente

Vereador Sebastião Melo


Vereador Adeli Sell – Vice-Presidente

Vereador Toni Proença


Vereador Maurício Dziedricki